



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2022/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.060.866/0001-93, com sede localizada na Rua Dr. Lauro Sodré nº 527 Bairro Centro Terra Santa – PA CEP: 68.285-000, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 070/2022, de 03 de janeiro de 2022, por expressa ordem do Ordenador de Despesas, o Ex.º Sr. Odair José Farias Albuquerque, Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL PARA COZINHA E PRODUTOS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal dos Jurisdicionados www.tcmpa.gov.br.

ÓRGÃO LICITADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL
Prazo Inicial para Envio das Propostas:	14H:00M DO DIA 09/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Prazo Limite para Impugnação:	14H:00M DO DIA 16/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Prazo Final para Envio das Propostas:	08H:59M DO DIA 21/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Data de Abertura da Sessão Pública:	09H:00M DO DIA 21/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Local de Realização do Certame:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de Disputa:	ABERTO/FECHADO

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL PARA COZINHA E PRODUTOS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES**



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 **O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Nos termos do inciso III do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, compra é "toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente" observando-se, ainda, o disposto no art. 15 do mesmo Diploma legal.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Terra Santa para o exercício de 2022.

PREFEITURA

20 03 01 04 122 0037 2009.0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
20 04 01 04 123 0041 2017.0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA)
20 12 01 26 782 1202. 2110.0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTE).
20 12 01 26 781 1202 2111.0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO CAMPO DE POUSO)
20 07 01 26 782 0725 1030 0000 3.3.90.30.00 (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES)
20 07 01 15 452 0037 2069 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS)
20 11 01 20 6050037 2102.0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO).
20 05 01 12 3610401 2022.0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
20 06 01 13 3920037 2063 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA)
20 17 01 04 5220005 21430000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR)
20 16 01 04 122 0037. 2141 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)
20 15 01 03 092. 0002. 2118 0000. 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL)
20 13 01 04 124. 0042. 2112.0000. 3.3.90.30.00 (COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO)
20 10 01 04 121 0031. 2099 0000. 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO)
20 02 01 04 122 0036 2006 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PREFEITO)
20 18 01 23 6950037 2146 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO)
20 19 01 27 812. 0037. 2144 0000 . 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER)
20 09 02 08 243. 0014 .2089.0000 . 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)
02 07 01 18 5411010 1021 0000 3.3.90.30.00 (TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

PDDE

20 05 12 361 04 01 2023 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO PDDE FICHA 137)

SALED

20 05 01 12 361 0401 2053 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FICHA 142)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

20 14 0218 541 1010 2114 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE FICHA 574)
20 14 0218 541 1010 2115 00003.3.90.30.00 (PÉ DE PINCHA FICHA 579)
20 14 0218 541 1010 2116 00003.3.90.30.00 (INCENTIVO AS COMUNIDADES FICHA 583)
20 14 0218 543 0028 211700003.3.90.30.00 (DRENAGEM E LIMPEZA DE RIOS E IGARAPÉS FICHA 584)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20 05 03 12 361 0401 2048 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENS. FUNDAMENTAL FICHA 173)
20 05 03 12 361 0401 2058 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% EDUCAÇÃO ESPECIAL FICHA 187)
20 05 03 12 361 0401 2054 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR FICHA 196)
20 05 03 12 361 0401 2140 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENSINO INFANTIL CRECHE FICHA 206)
20 05 03 12 361 0401 2056 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% EJA FICHA 207)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0037 2073 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE)
10 301 0026 2075 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE UBS)
10 301 0026 2076 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA-PABINHO)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

10 302 0210 2080 0000 3.3.90.30.00 (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR)
10 302 0210 2142 0000 3.3.90.30.00 (ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO COVID-19)
10 304 0245 2084 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÕES DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
10 305 0245 2085 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20 09 03 08 243 0018 2092 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA FICHA 425)
20 09 03 08 244 0020 2120 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CREAS FICHA 447)
20 09 03 08 244 0140 2095 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CRAS-SCFV/PAIF FICHA 475)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS.

3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no [sítio www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Registro de Preços Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.3 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.8 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.9 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.10 Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.11 O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica;

4.12 As sociedades empresárias:

4.13 Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.14 Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.15 Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

- 4.16 Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.17 Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.18 Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública Prefeitura Municipal de Terra Santa em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 4.19 Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, devido à natureza do objeto;
- 4.20 O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.21 Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 5.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.4 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.5 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.6 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.7 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; Marca/Fabricante de cada item ofertado;
- 5.8 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 5.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 5.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.12 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 5.13 **Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;**



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

5.14 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.15 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.16 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.17 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.18 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.19 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.20 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2 A IMPUGNAÇÃO OU QUALQUER ESCLARECIMENTO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

6.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

6.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.10 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.11 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.12 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.13 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.14 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.18 Considera-se preçoinexequível aquele que não demonstrar sua viabilidade de execução por meio de dados e documentos que comprovem que seus custos e coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto contratado.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.22 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

7.23 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.24 Será adotado para o envio de lances neste PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "ABERTO/FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.25 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.26 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.27 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.28 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.3 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.4 A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ;

b) O preço **unitário e total para cada serviço e/ou produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) **A descrição do serviço e/ou produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Preço unitário e total;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.5 O não envio da proposta ajustada (que dar-se-á exclusivamente por meio do sistema Portal de Compras Públicas) com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

8.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

8.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.10 O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo.

8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos.

8.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina deste edital, se for o caso.

8.15 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta:

8.16 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

8.17 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.18 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.22 Deverão acompanhar a Proposta Comercial:

a) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

b) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

c) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.23 As declarações e documentos enumerados e seus subitens do edital devem ser redigidas e apresentadas pela própria licitante em papel timbrado e apresentadas unitariamente datadas e assinadas juntamente com a proposta de preços inicial e no reenvio da proposta reajustada caso a licitante seja arrematante de algum item.

8.24 -Os envios tem de serem, por obrigatoriedade, executados pela plataforma Compras Públicas. A ausência de apresentação de quaisquer declarações recairá na desclassificação da proposta apresentada.

9. DO EMPATE



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.3 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do edital, e seguintes;

9.5 Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs)

9.8 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do edital e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.9 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.10 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.1 Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

9.12 Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.13 Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

9.14 Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.15 Sorteio.

9.16 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.2 As habilitações serão apresentadas e cadastradas diretamente no sistema eletrônico, em campo específico, no momento do cadastro das propostas, não podendo o licitante alegar qualquer tipo de desconhecimento sobre as etapas necessárias para o seu preenchimento.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12. DOCUMENTOS RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

12.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva bem como dos documentos pessoais dos sócios e titulares autenticados em cartório.

12.9 Alvará de Funcionamento Municipal



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

13. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Pelo menos um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital, com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) com o objeto do presente processo licitatório.

14. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.2 Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.3 Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula – $LC = AC / PC$; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

14.4 Comprovação poderá ser feita através de cópias de referência do Livro Diário (nº do livro, termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

14.5 Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

14.6 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

14.7 A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea anterior, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

15. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA

15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

15.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

15.3 A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

15.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

15.5 Documentação de regularidade trabalhista atendimento ao disposto na lei nº 12.440, de 7 de Julho De 2011.

15.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

16. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

16.1 Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, essa declaração deve ser



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante.

16.3 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

17.DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

17.1 As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

17.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

17.5 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.6 A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

17.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

17.8 Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

17.9 Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

18 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

18.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até **02 (duas) horas**, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

18.2 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

18.3 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

18.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

18.6 **No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho**



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

18.9 O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

18.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

18.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.5 Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, sito a Rua Dr. Lauro Sodré, 527 – Centro - 68.285-000.

19.6 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

20.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

23. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

23.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

23.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

23.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

23.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

23.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

23.10 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

23.11 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

23.12 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

23.13 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

23.14 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

24. DO REAJUSTE

24.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

24.2 As contratações decorrentes do processo licitatório poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

25. DO PAGAMENTO

25.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.2 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.3 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.4 Apresentar documentação falsa;

26.5 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.6 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.7 Não mantiver a proposta;

26.8 Cometer fraude fiscal;

26.9 Comportar-se de modo inidôneo;

26.10 O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

26.11 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

26.12 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do **artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93**:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.**

26.13 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

26.14 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Terra Santa/PA, as sanções administrativas previstas no Item 17.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

26.15 **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

26.16 **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

27.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

28.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.13 O Município de Terra Santa/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

29.14 A anulação do pregão induz à do contrato.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

29.15 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

29.16 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

29.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

30. DOS ANEXOS

30.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

30.2 ANEXO I – Termo de Referência

30.3 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

30.4 ANEXO III – Minuta de Contrato

Terra Santa, 09 de Março de 2022

Patrícia Rodrigues Maciel
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2022/06

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL PARA COZINHA E PRODUTOS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1 Órgãos Licitadores: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

PREFEITURA

20 03 01 04 122 0037 2009.0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
20 04 01 04 123 0041 2017.0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA)
20 12 01 26 782 1202. 2110.0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTE).
20 12 01 26 781 1202 2111.0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO CAMPO DE POUSO)
20 07 01 26 782 0725 1030 0000 3.3.90.30.00 (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES)
20 07 01 15 452 0037 2069 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS)
20 11 01 20 6050037 2102.0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO).
20 05 01 12 3610401 2022.0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
20 06 01 13 3920037 2063 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA)
20 17 01 04 5220005 21430000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR)
20 16 01 04 122 0037. 2141 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)
20 15 01 03 092. 0002. 2118 0000. 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL)
20 13 01 04 124. 0042. 2112.0000. 3.3.90.30.00 (COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO)
20 10 01 04 121 0031. 2099 0000. 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO)
20 02 01 04 122 0036 2006 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PREFEITO)
20 18 01 23 6950037 2146 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO)
20 19 01 27 812. 0037. 2144 0000 . 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER)
20 09 02 08 243. 0014 .2089.0000 . 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)
02 07 01 18 5411010 1021 0000 3.3.90.30.00 (TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

PDDE

20 05 12 361 04 01 2023 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO PDDE FICHA 137)

SALED

20 05 01 12 361 0401 2053 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FICHA 142)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

20 14 0218 541 1010 2114 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE FICHA 574)
20 14 0218 541 1010 2115 0000 3.3.90.30.00 (PÉ DE PINCHA FICHA 579)
20 14 0218 541 1010 2116 0000 3.3.90.30.00 (INCENTIVO AS COMUNIDADES FICHA 583)
20 14 0218 543 0028 21170000 3.3.90.30.00 (DRENAGEM E LIMPEZA DE RIOS E IGARAPÉ FICHA 584)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20 05 03 12 361 0401 2048 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENS. FUNDAMENTAL FICHA 173)
20 05 03 12 361 0401 2058 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% EDUCAÇÃO ESPECIAL FICHA 187)
20 05 03 12 361 0401 2054 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR FICHA 196)
20 05 03 12 361 0401 2140 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENSINO INFANTIL CRECHE FICHA 206)
20 05 03 12 361 0401 2056 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% EJA FICHA 207)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0037 2073 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE)
10 301 0026 2075 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE UBS)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

10 301 0026 2076 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA-PABINHO)
10 302 0210 2080 0000 3.3.90.30.00 (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR)
10 302 0210 2142 0000 3.3.90.30.00 (ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO COVID-19)
10 304 0245 2084 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÕES DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
10 305 0245 2085 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20 09 03 08 243 0018 2092 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA FICHA 425)
20 09 03 08 244 0020 2120 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CREAS FICHA 447)
20 09 03 08 244 0140 2095 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CRAS-SCFV/PAIF FICHA 475)

2. OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL PARA COZINHA E PRODUTOS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.3 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS.

2.4 Os produtos a serem adquiridos constam da pauta em anexo para o ano de 2022, contendo combustíveis e gás de cozinha.

2.5 Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada produto, quantidade programada.

2.6 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

a) As empresas vencedoras da licitação terão que ter os produtos à pronta entrega em suas unidades de abastecimento, caso haja atraso na entrega dos produtos ou falte em seu estoque, a (s) mesma (s) terá (ao) que providenciar imediatamente para que não haja falha no abastecimento municipal, o abastecimento será realizado na bomba. As empresas sediadas em outros municípios deverão manter no município uma unidade de abastecimento. A empresa que não cumprir com o item 2.6 deste Termo de Referência, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 7º da Lei 10.520/2002 de forma subsidiária à Lei 8.666/93.

2.7 O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente durante o período de vigência do contrato.

2.8 Os produtos a serem entregues não poderão ser substituídos.

2.9 Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos neste processo licitatório aos fornecedores.

2.10 Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade.

2.11 A qualidade dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

2.12 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

2.13 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

2.14 Os produtos do tipo "gás" deverão ser entregues no local solicitado por cada Fundo contratante.

3. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação da ANP (Agência Nacional de Petróleo).

3.2 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

3.3 Identificação do produto;

a) Registro no órgão fiscalizador (ANP) quando couber,



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

3.4 Todos os produtos deverão ser de boa qualidade, que não danifiquem a frota municipal e equipamentos.

3.5 Todos os produtos deverão conter informações sobre sua origem.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último e cobrirá todo o período letivo de 2022.

4.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

4.3 A vigência do contrato poderá ser prorrogada, conforme interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos totalizando 12 meses, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5. DA VISTORIA

5.1 A vistoria no local de entrega onde serão fornecidos os produtos (Município de Terra Santa), caso seja a (s) empresa (s) sediada (s) em outro município, não é obrigatória, entretanto, caso o (s) fornecedor (es) interessado (s) opte por não a realizar, não poderá proceder a qualquer tipo de cobrança posterior por desconhecimento das condições previstas neste Termo de Referência.

5.2 As especificações e os quantitativos dos produtos a serem adquiridos estão discriminados e quantificados na tabela descritiva (anexo I) deste instrumento.

6. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, material de higiene e limpeza, material para cozinha e produtos pirotécnicos para atender as necessidades da prefeitura e fundos municipais, no sentido de melhor cumprir a execução e manutenção das funções desta administração, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste termo de referência. Assim, é de fundamental importância a aquisição do objeto em epígrafe, para que a Prefeitura e Fundos Municipais possam exercer suas atividades.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A descrição da solução como um todo, abrange a compra de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, material de higiene e limpeza, material para cozinha e produtos pirotécnicos para a manutenção dos serviços públicos.

8. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1 Pugna-se pela realização de PREGÃO, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratada:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

10.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

10.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado 30 (trinta) após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

14.2 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

14.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

15. REAJUSTE

15.1 Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

15.2 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 O presente contrato ficará isento da prestação de garantia.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;**
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

17.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.3 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 6.193.777,48 (Seis milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e foi aferido pela pesquisa realizada através de cotações de preços locais, conforme relatórios anexos.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual vigente e serão indicadas, oportunamente, pelo Departamento de Contabilidade do Município de Terra Santa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador de despesa deste Poder.

20.2 Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados diretamente no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

20.3 Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

20.4 Por fim, fazem parte deste Termo de Referência:

20.5 PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR REFERENCIAL
1	ABACATE REGIONAL	KG	472	11,95
2	ABACAXI REGIONAL	UND	472	5,00
3	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS, MATERIAL EM AÇO INOX TAM.GRANDE	UND	10	8,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G DE 1ª QUALIDADE	LATA	1.294	3,99



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

5	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 - Contendo sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias-estrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Valor calórico 20kcal ecarboidratos 5,0g. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitáriaem vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricaçãode até 120 dias anteriores a data de entrega	KG	10.788	4,10
6	ADOÇANTE C/ ASPARTAME C/ 100ML	UND	182	5,20
7	AFIADOR DE FACA	UND	16	6,00
8	ÁGUA MINERAL 20L	GAL	832	14,00
9	ÁGUA MINERAL 2LTS FRD C/6 UND	FD	726	19,90
10	AGUA MINERAL 300 ML FRD C/12 UND	FRD	1.982	14,00
11	AGUA MINERAL 350 ML FRD C/ 12	FRD	250	18,66
12	AGUA SANITARIA 1000 ML	UND	7.888	1,95
13	ALCOOL COMUM 92,8% EMBALAGEM EM PLASTICO 1L	UND	1.124	9,66
14	ALCOOL COMUM 96% EMBALAGEM EM PLASTICO 1L	UND	924	10,00
15	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LITRO	UND	3.402	8,25
16	ÁLCOOL SPRAY 70° ANTISSEPTICO E HIGIENIZADOR 300ML	UND	780	12,80
17	ALCOOL TIPO GEL 70% EM FRASCO DE 500ML	UND	5122	5,90
18	ALFACE	MAÇO	380	5,00
19	ALGODÃO EM BOLAS, COLORIDAS OU BRANCA 100G	PCT	80	10,00
20	ALHO IN NATURA - Apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	786	18,60
21	AMACIANTE C/2L DIVERSAS ESSÊNCIAS	UND	348	8,33
22	AMACIANTE DE CARNE 200 ML	UND	130	6,25
23	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 200G	CX	288	3,49
24	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA 500 GR	UND	200	4,00
25	ARROZ TIPO 1 - 1º qualidade (tipo 01), beneficiado, polido, longo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: polido; Classe: Longo fino. Produto 100% natural. Valor energético 178 kcal, carboidratos 38g, proteínas 3,3g gorduras totais 0,6g, gordura saturada 0,3g gordura trans. 0g, gordura monoinsaturada 0g, gordura poli-insaturada 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar total 0,3g e sódio 0mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS.	KG	6.724	3,50



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

26	ARZINA 200GR	UND	100	4,50
27	AROMATIZANTE LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTE 120ML	UND	100	16,00
28	ASSADEIRA DE VIDRO, RETANGULAR E FUNDA CAPAC.5LT	UND	10	120,00
29	AVEIA FLOCOS FINOS C/ 350G	UND	636	2,95
30	AVEIA 400G	CX	200	12,9
31	AZEITE DE DENDÊ C/ 200ML - Azeite de dendê (óleo de palma bruto). Sem conservantes. Embalagem: garrafas de plástico com tampa vedada e conteúdo líquido de 200ml.	UND	444	4,99
32	AZEITE DE OLIVA PURO 500ML	UND	318	25,00
33	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO, SACHÊ 240G	UND	132	4,00
34	AZEITONA VERDE S/ CAROÇO, SACHÊ 240G	UND	24	6,00
35	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE FERRO CAP/10LT	UND	343	9,50
36	BALDE DE PLÁSTICO, 7 L	UND	419	7,50
37	BALDE PARA LIMPEZA DE CHÃO COM ALÇA DE FERRO CAP/18LTS	UND	232	7,50
38	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM ALÇA TAM. 40X29	UND	5	32
39	BANDEJA INOX RETANGULAR (60X60MM)	UND	10	180
40	BANANA PRATA EM PENCAS	KG	330	9,00
41	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 4	UND	50	2,50
42	BANDEJA RETANGULAR DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO CARTONADA P/ 2 LTS	UND	50	2,60
43	BATATA	KG	1202	4,75
44	BATATA PALHA 120G	PCT	50	7,81
45	BATATA PALHA C/250G	PCT	608	6,20
46	BARRA DE CHOCOLATE CONFEITEIRO DE 1.050KG	KG	100	36,00
47	BATEDEIRA INDUSTRIAL PARA BOLO	UND	3	150,00
48	BETERRABA	KG	770	4,80
49	BISCOITO ÁGUA E SAL REDONDO C/ 400G	PCT	5986	3,50
50	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADO QUADRADO	PCT	5186	3,50
51	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL DE 420G	PCT	300	6,90
52	BISCOITO DOCE REDONDO S/ RECHEIO 400G	PCT	2676	4,00
53	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, 330G - SABORES DIVERSOS	PCT	1100	4,50
54	BOMBOM DE CARAMELO	PCT	84	11,00
55	BOMBOM DE CHOCOLATE	PCT	274	37,00
56	BOMBOM DE FRUTAS	PCT	324	5,80
57	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 07 LITROS	UND	30	8,00
58	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 20 LITROS	UND	30	12,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

59	BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 250 ML	UND	30	12,90
60	BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 550 ML	UND	250	15,00
61	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO EM PACOTE 250G	PCT	9768	6,85
62	CALDO DE CARNE 25G	UND	560	0,75
63	CALDO DE GALINHA 25 G	UND	560	0,75
64	CANELA EM PÓ C/ 30G	UND	332	3,00
65	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ACÉM, APRESENTAÇÃO COM OSSO, RESFRIADA E LIMPA	KG	1100	30,95
66	CARNE BOVINA IN NATURA C/ OSSO, PEITO	KG	2460	29,90
67	CARNE BOVINA IN NATURA C/ OSSO, TIPO PATINHO, RESFRIADA E LIMPA	KG	2280	32,00
68	CARNE BOVINA EM CONSERVA 320G	LATA	520	7,50
69	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO COM OSSO, RESFRIADA E LIMPA	KG	900	38,00
70	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO BIFE RESFRIADA E LIMPA	KG	200	42,00
71	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO FILE, RESFRIADA E LIMPA	KG	200	55,00
72	CARNE BOVINA IN NATURA S/ OSSO, TIPO ALCATRA	KG	2180	34,00
73	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE COM OSSO, RESFRIADA E LIMPA	KG	1200	37,50
74	CARNE BOVINA S/ OSSO, TIPO COXÃO MOLE	KG	1040	36,00
75	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA, APRESENTAÇÃO COM OSSO RESFRIADA E LIMPA	KG	1200	32,00
76	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA, APRESENTAÇÃO SEM OSSO RESFRIADA E LIMPA	KG	600	31,00
77	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHÃO DE DENTRO RESFRIADA E LIMPA	KG	800	35,00
78	CARNE MOÍDA, TIPO INATURA	KG	1695	29,00
79	CARNE SUÍNA C/ OSSO	KG	170	18,00
80	CARNE SUÍNA C/ OSSO, TIPO COSTELINHA	KG	70	39,90
81	CARVÃO VEGETAL P/ CHURRASCO PCT PEQUENO	PCT	270	2,50
82	CEBOLA NACIONAL	KG	1550	3,60
83	CENOURA - Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	1370	6,00
84	CESTO TELADO DE PLÁSTICO PARA LIXO 10L	UND	70	9,00
85	CHÁ EM SACHÊ C/ 10 UND	CX	690	3,95
86	COUVE	MAÇO	700	2,25
87	CHARQUE, TIPO BOVINO DE 1ª QUALIDADE PCT C/ 500G	PCT	1002	23,50
88	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO	UND	100	4,91



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

89	CONCHA P/ ALIMENTOS EM AÇO INOX DE 30 CM	UND	10	24,90
90	CHEIRO VERDE COMPLETO	MAÇO	850	1,50
91	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/1 KG	PCT	100	20,00
92	COLA INSTANTANEA SUPER ADESIVA (TIPO SUPER BONDE)	UND	50	5,66
93	CLORO ATIVO Z14 500ML	UND	124	12,47
94	CLORO P/ LIMPEZA PESADA 500ML	UND	1316	5,80
95	COCO RALADO C/ 100G	PCT	572	3,00
96	COLHER DESCARTÁVEL P/ ALMOÇO PCT C/50 UND	PCT	824	3,50
97	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA PCT C/ 50 UND	PCT	92	3,00
98	COLHER DE MESA PARA SOPA EM AÇO INOX 18 CM	UND	120	24,50
99	COLHER DE PLÁSTICO REFORÇADA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/ 50 UND.	PCT	250	4,27
100	COLORAU 1 KG	KG	150	10,50
101	COLORAU 100 G	PCT	1302	0,75
102	COMINHO MOIDA 100G	PCT	360	1,37
103	COPO DESCARTAVEL COM TAMPA DE 350ML COM 100 UNIDADES	CARTE LA	100	12,75
104	COPO DESCARTAVEL COM TAMPA DE 500ML COM 100 UNIDADES	CARTE LA	20	16,25
105	COPO DESCARTAVEL ISOPOR DE 180ML CARTELA COM 100 UNIDAES	CARTE LA	20	11,75
106	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML C/ 100 UND	CARTE LA	9.420	3,50
107	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML C/100 UND	CX	170	98,00
108	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 500 ML C/ 100 UND	CARTE LA	4550	11,25
109	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ DE 50ML C/ 100 UND	CARTE LA	6940	2,50
110	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 300ML CARTELA COM 100 UNIDADES	CARTL	950	9,00
111	COPO DE VIDRO DE 250ML	UND	120	8,90
112	CREME DE LEITE C/ 200G	CX	2208	2,80
113	CREMOGEMA 200G	UND	150	5,5
114	DESINFETANTE 500ML DIVERSAS ESSENCIAS	UND	8600	2,25
115	DESINFETANTE 2 LTS DIVERSAS ESSÊNCIAS	UND	642	7,16
116	DESODORANTE DE AR SPRAY 360ML8302, DIVERSAS ESSÊNCIAS UND	UND	400	10,95
117	DESODORIZADOR SANITARIO PATO GEL ADESIVO 5 DISCOS	UND	342	10,66



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

118	DESODOR EM PEDRA P/ VASO SANITÁRIO	UND	2032	1,70
119	DETERGENTE 500ML NEUTRO	UND	500	3,00
120	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML DIVERSAS ESSENCIAS	UND	5796	2,25
121	EMBALAGEM REDONDA P/ BOLO TIPO G50	UND	100	3,50
122	EMBALAGEM RETANGULAR DESCARTÁVEL P/ BOLO TIPO G78	UND	50	6,50
123	EMBALAGENS DESCARTAVEL P/ ALIMENTO C/ TAMPA 250 ML	CENTO	1000	50,00
124	EMBALAGENS DESCARTAVEL P/ ALIMENTO C/ TAMPA 500 ML	CENTO	1000	75,00
125	ERVILHA C/ 200G, LATA/PCT	UND	976	2,30
126	ESCORREDOR DE MACARRÃO TAMANHO GRANDE	UND	4	35,00
127	ESCORREDOR INOX PARA LOUÇA MED.51X30X28 CAPAC.20 PRATOS	UND	3	102,00
128	ESCOVA COM SUPORTE P/ VASO SANITÁRIO	UND	436	5,25
129	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE MADEIRA OU PLASTICO	UND	614	2,50
130	ESCOVINHA DE LIMPEZA DE UNHAS	UND	50	4,16
131	ESCOVÃO COM CABO CAPA DE PLÁSTICO	UND	662	11,00
132	ESPANADOR DE TETO COM CERDAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA PLAST	UND	212	12,00
133	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 8 UND Nº 1	PCT	2284	1,60
134	ESPONJA DUPLA FACE MEDINDO 10X7,1X4,2CM	UND	450	3,33
135	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA MEDINDO 10X7,1X1,8CM	UND	2934	0,50
136	ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO CROMADO	UND	3	49,00
137	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML ARTIFICIAL PRA FINS ALIMENTÍCIOS embalagem 30ml	UND	275	2,25
138	EXTRATO DE TOMATE C/ 190G	UND	200	3,20
139	EXTRATO DE TOMATE C/ 320G	UND	798	2,60
140	FACA PEXEIRA P/COZINHA EM AÇO INOX	UND	10	22,00
141	FACAS DE MESA TIPO INOX DE 19 CM	UND	120	6,50
142	FARINHA DE MANDIOCA COLORAÇÃO AMARELA	KG	900	9,66
143	FARINHA DE MANDIOCA COLORAÇÃO AMARELA	FR	1220	6,99
144	FARINHA DE TAPIOCA 500G	PCT	804	3,50



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

145	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO - Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	KG	938	4,80
146	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	KG	678	4,50
147	FARINHA LACTEA C/ 230 GM	UND	250	5,96
148	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e são, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	1625	7,99
149	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	KG	875	9,90
150	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE JAU 1 KG	KG	400	10,50
151	FERMENTO BIOLÓGICO 500G	PC	109	5,80
152	FERMENTO PARA BOLO ROYAL 250 ML	PCT	50	6,50
153	FERMENTO QUÍMICO 100G PARA BOLOS	UND	100	3,90
154	FERVEDOR DE ÁGUA EM ALUMÍNIO CAPAC. 2 LTS	UND	6	32,00
155	FLANELA LARANJA MEDINDO 40X60CM 100%ALGODÃO	UND	2052	3,25
156	FLOCÃO DE MILHO 500G - Embalagem 500g, acondicionados em pacote até 15 kg.	PCT	420	2,25
157	FOGOS DE ARTÍFÍCIO CAIXA C/6 E C12 TIROS	CX	189	22,50
158	FOGOS DE ARTÍFÍCIO GIRÂNDOLA 1080 TIROS	CX	35	545,00
159	FOGOS DE ARTÍFÍCIO GIRÂNDOLA 3600 TIROS	CX	35	1.080,00
160	FOGOS DE ARTÍFÍCIO GIRÂNDOLA 468 TIROS	CX	40	275,00
161	FOGOS DE ARTÍFÍCIO GIRÂNDOLA 702 TIROS	CX	40	320,00
162	FOGOS DE ARTÍFÍCIO TORTA DE CORES CX C/100	CX	15	750,00
163	FOGOS DE ARTÍFÍCIO TORTA DE CORES CX C/50	CX	25	430,00
164	FOGOS DE ARTÍFÍCIO TREME TERRA C/ 12 UND	CX	50	180,00
165	FÓSFORO EMBALADO EM PCT C/ 10CX	MAÇO	650	2,60
166	FRANGO CONGELADO DE 1º QUALIDADE	KG	3490	6,90
167	FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE CX C/ 20KG	CX	132	220,00
168	GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICO MAXITERMO, COM TORNEIRA PÉ EMBUTIDO E ALÇA P/ ÁGUA E SUCO CAPACIDADE 9LT	UND	10	69,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

169	GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICO MAXITERMO, COM TORNEIRA PÉ EMBUTIDO E ALÇA P/ ÁGUA E SUCO CAPACIDADE 12 LT	UND	10	89,00
170	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ COM CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO CAPACIDADE DE 01 LT	UND	10	49,00
171	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ COM CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 ML	UND	10	28,00
172	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ EM POLIPROPILENO E AMPOLA DE VIDRO ACIONAMENTO DE PRESSÃO ALÇA RETRÁTIL CAPACIDADE DE 1,8 L	UND	10	68,00
173	GARFOS DESCARTAVEIS C/50UND	PCT	578	3,75
174	GARFOS DE MESA INOX 18 CM	UND	120	3,50
175	GELO TRITURADO	SACA	25	22,00
176	GOIABADA EMBALAGEM C/ 300G	UND	600	3,00
177	GRANULADO COLORIDO C/ 500G	PCT	20	6,50
178	GRANULADO DE CHOCOLATE C/ 500G	PCT	20	6,50
179	GUARDANAPO DE PANO 45X90 TECIDO DE ALGODÃO	UND	2136	5,50
180	GUARDANAPO DE PAPEL 22/23 CM	PCT	987	3,10
181	INSETICIDA TIPO BARRAGE CX C/ 36 UND	CX	96	172,00
182	INSETICIDA AEROSOL BASE AQUOSA BASE ELIMINA INSETO DE 360ML TIPO BAYGON	UND	200	12,00
183	INSETICIDA EM AEROSOL BASE AQUOSA SEM CHEIRO C/300ML	UND	280	11,25
184	INSETICIDA EM AEROSOL BASE AQUOSA C/300ML	UND	2052	9,50
185	INSETICIDA TIPO BARRAGE	UND	698	3,95
186	IOGURTE EM GARRAFINHA, DIVERSOS SABORES C/ 170G	UND	432	3,50
187	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	UND	278	3,50
188	JARRA DE PLÁSTICO RESSISTENCIA COM TAMPA CAP. 02 L	UND	10	38,00
189	JERIMUM	KG	70	6,00
190	JOGO DE TABULEIRO C/ 3 PEÇAS	KIT	6	95,00
191	KATCHUP EMBALAGEM C/ 400G	UND	152	8,00
192	KATCHUP EMBALAGEM C/ 500G	UND	200	4,95
193	KIT DE LIMPEZA CARRO MOP	UND	10	110,00
194	KIT DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA E CAFÉ DESCARTAVEL	KIT	10	68,00
195	LARANJA	DUZIA	300	12,00
196	LEITE CONDENSADO C/ 395G, CAIXA/LATA	UND	2259	4,55



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

197	LEITE DE COCO C/ 200ML polietileno, identificação do fabricante, datas de fabricação e validade. Caixa c/24pote	UND	1336	2,10
198	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTÂNTANEO 400G	PCT	200	16,65
199	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 400G	PCT	11.444	11,95
200	LEITE EMBALEGEM TETRA PAK (CAIXINHA) UHT DESNATADO DE 1 LT	LT	300	15,08
201	LEITE LÍQUIDO EM CAIXA, U.H.T C/ 1LT, INTEGRAL	CX	420	5,75
202	LIQUIDIFICADOR SIMPLES 2 LTS	UND	4	240,00
203	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UND	634	1,75
204	LIMPA PISO COM 1000 ML	UND	764	10,50
205	LIMPADOR GOLD MULTIUSO LIMPEZA PESADA DE 500 ML	UND	50	6,5
206	LIMPA VIDRO C/500ML	UND	486	9,00
207	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, CARNE SUINA	KG	552	23,50
208	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, CARNE SUINA	KG	192	24,00
209	LIXEIRA CESTO TELADO CAP/ 10 L (EM PLÁSTICO)	UND	328	5,49
210	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50L	UND	71	89,00
211	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 60LT	UND	40	95,00
212	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 80L	UND	142	128,00
213	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL PLÁSTICA 30 LITROS	UND	209	55,50
214	LUSTRA MOVEIS EM EMBALAGENS DE 200ML	UND	552	6,50
215	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM PÓ (M) C/100 UND	CX	200	65,00
216	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM PÓ (P) C/ 1000 UND	CX	200	65,00
217	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM PÓ (G) C/100 UND	CX	100	65,00
218	LUVA DE LATEX G	PAR	3714	6,50
219	LUVA DE LATEX M	PAR	4624	6,50
220	LUVA DE LATEX P	PAR	1746	6,50
221	MAÇÃ NACIONAL	UND	1000	0,75
222	MACARRÃO ESPAGUETE C/ SÊMOLA 250G	PCT	3910	2,99
223	MASCARA DESCARTAVEL DE ALTA QUALIDADE COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CONTENDO 50 UND.	CX	1500	40
224	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO - 500 G	PCT	2140	4,15
225	MAIONESE 250G	UND	300	4,22
226	MAIONESE C/ 980G	UND	200	9,00
227	MAMÃO REGIONAL	KG	400	9,00
228	MANTEIGA SALGADA - Manteiga de primeira qualidade.	KG	286	35,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 1000g			
229	MANTEIGA SALGADA 500G POTE	UND	90	21,44
230	MARGARINA BALDE 15 KG	BALDE	30	196,66
231	MARGARINA DE ÓLEO VEGETAL SEM SAL DE 250G	UND	430	7,75
232	MARGARINA VEGETAL C/ 1000G	KG	282	15,50
233	MARGARINA VEGETAL C/ 250G	UND	224	4,00
234	MARGARINA VEGETAL C/ 500G	UND	922	8,00
235	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA C/ 100UND	CX	340	71,00
236	MASSA P/ LASANHA C/ 500G	UND	216	5,70
237	MELANCIA REGIONAL	KG	275	7,00
238	MELÃO	UND	80	14,00
239	MILHARINA C/ 500G	PCT	628	2,50
240	MILHO P/ MUNGUZÁ C/ 500G	PCT	1066	3,60
241	MILHO P/ PIPOCA C/ 500G	PCT	742	4,00
242	MILHO VERDE C/280G	LATA	690	2,35
243	MILHO VERDE C/300G	UND	550	3,93
244	MOLHO DE ALHO C/ 500ML	UND	54	5,50
245	MOLHO DE TOMATE C/ 340G	UND	490	2,20
246	MOLHO MADEIRA C/ 340G	UND	84	3,50
247	MOLHO SHOYO 500 ML	UND	312	6,00
248	MORTADELA	KG	48	15,00
249	MUCILON 400G	LATA	436	9,62
250	NAFTALINA EM BOLAS BRANCAS 1KG	UND	100	3,00
251	NESTON 400G	LATA	1000	9,90
252	NUTRILON MINGAU DE ARROZ 230G	UND	500	5,58
253	NUTRILON MINGAU DE AVEIA ARROZ 230G	PCT	300	7,00
254	NUTRILON MINGAU DE MULTICERAIAS 230G	PCT	392	5,58
255	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, 360ML/302ML	UND	1594	8,95
256	ORGANIZADOR DE PIA, EM PLÁSTICO PARA DETERGENTE	UND	15	8,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	ESPONJA E SABÃO			
257	ÓLEO VEGETAL DE SOJA C/ 900ML	UND	2070	9,90
258	ORÉGANO PCT C/ 50G	PCT	200	1,55
259	OVO DE GALINHA - De galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	UND	20380	0,65
260	PÁ P/ LIXO C/ CABO PLASTIFICADO	UND	380	6,90
261	PALITO DE DENTE	CX	250	1,00
262	PANETONE C/ 400G	CX	960	16,00
263	PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO	UND	3530	4,90
264	PÃO DE FORMA FATIADO C/ 500G	PCT	700	6,50
265	PÃO DE LEITE - In natura tipo leite de 50g. cada unidade, acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	UND	18500	0,50
266	PÃO DOCE C/50G	UND	3900	0,50
267	PÃO FRANCES - Pão In natura tipo francês de 50g. cada unidade, acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	UND	3000	0,50
268	PÃO P/ HOT DOG	UND	1500	0,50
269	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	UND	4	48,00
270	PÃO DE HAMBURGUER	UND	800	0,51
271	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/45 CM X 65 MTS	UND	675	6,00
272	PAPEL INSULFILM P/ALIMENTOS 15CM	UND	50	4,91
273	PAPEL FILME P/ ALIMENTOS 28CMX30M	UND	600	3,70
274	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL 1ª QUALIDADE, BRANCO - PCT C/4 UND	PCT	7726	3,50
275	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE, BRANCO - FARDOS C/ 16	FD	242	4,90
276	PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE C/ 2 UND	PCT	4505	4,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

277	PAPEL TOLHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS PCT C/ 1000FLS	PCT	250	24,20
278	PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO	UND	300	6,00
279	PEITO DE FRANGO C/1KG	KG	230	15,20
280	PEIXE	KG	200	16,00
281	PÊRA NACIONAL	UND	470	1,50
282	PEPINO	KG	100	4,00
283	PIMENTÃO	KG	350	18,00
284	PIMENTA DE CHEIRO - Firme e compacta, coloração própria.	KG	315	10,00
285	PIMENTA E COMINHO MOÍDO 100G	PCT	886	0,95
286	PIMENTA GOTA	UND	250	2,91
287	PIRULITO PCT C/ 1KG	PCT	580	14,00
288	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS	KG	1000	12,67
289	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ABACAXI	KG	319	11,00
290	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	369	11,00
291	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR GOIABA	KG	145	11
292	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR MARACUJÁ	KG	369	12,00
293	POLPA DE FRUTA SABOR MURUCI	KG	50	12
294	POTE DESCARTAVEL COM 10 UND TAM 15 CM	UND	400	2,17
295	POTE DESCARTAVEL COM 10 UND TAM 18 CM	UND	400	2,90
296	PRATO DESCARTAVEL COM 10 UND. TAM. 21 CM	UND	300	3,75
297	POTE DESCARTÁVEL C/ TAMPA 145ML	UND	500	0,50
298	POTE DESCARTÁVEL C/ TAMPA 250ML	UND	500	0,75
299	POTE DESCARTÁVEL C/ TAMPA 380ML	UND	500	1,00
300	POTE DESCARTÁVEL C/ TAMPA 500ML	UND	500	1,00
301	POTE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA MANTIMENTOS, TAM GRANDE	UND	30	16,00
302	POLVILHO AZEDO	KG	50	10,00
303	PÓ P/ PREPARO DE BEBIDA DE MORANGO TIPO NESQUIK 300G	LATA	200	16
304	PRATO DESCARTÁVEL TAM. 15 C/ 10 UND	PCT	1.900	1,50
305	PRATO DESCARTÁVEL TAM. 18 C/ 10 UND	PCT	1900	1,95
306	PRATO DESCARTÁVEL TAM. 21 C/ 10 UND	PCT	1800	2,70
307	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TAM. 22,5CM	UND	120	7,50
308	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO TAM.24CM	UND	120	6,25



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

309	PRESUNTO, TIPO COZIDOS, IGREDIENETES CARNE SUINA	KG	220	30,71
310	PRESUNTO DE PERU FATIADO	KG	496	28,00
311	PROTETOR SOLAR FSL 30	UND	500	33,50
312	PULVERIZADOR BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 500ML	UND	100	14,0
313	QUEIJO RALADO PARMESÃO C/ 50G	PCT	550	2,80
314	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO	KG	650	36,90
315	QUEIJO INGREDIENTE LEITE, CONSERVAÇÃO A010, TIPO PRATO	KG	200	42,00
316	RAÇÃO PARA PEIXE(ALEVINO) 4MM 32% DE PROTEÍNA C/25 KG	PCT	121	83,98
317	RALADOR EM AÇO INOX TEMPERADO TAM. 24CM 18CMX11X8CM	UND	10	8,00
318	RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, QUADRADO COM TAMPA CAIXA 5LT	UND	10	18,00
319	REFRIGERANTE 1ª LINHA DE QUALIDADE, SABOR COLA DE 2L C/ 6 UND	FD	540	55,00
320	REFRIGERANTE 1ª LINHA DE QUALIDADE, SABOR GUARANÁ 2L C/6 UND	FD	450	45,00
321	REFRIGERANTE 1ª LINHA DE QUALIDADE, SABOR LARANJA 2L C/ 6 UND	FD	340	55,00
322	REFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA 2L C/ 9 UND	FD	90	42,00
323	REFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ 2L C/ 6 UND	FD	400	36,00
324	REFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ C/9 UND 2LTS	FD	140	42,00
325	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR BARÉ 2L C/ 6 UND	FARDO	200	39,00
326	REFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA C/9 UND 2LTS	FD	90	42,00
327	REPOLHO BRANCO Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientementedesenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.	KG	870	7,00
328	REQUEIJÃO C/ 200G	UND	320	8,80
329	REFIL DE GEL ADESIVO PATO 6 DISCOS	UND	30	10,50
330	REFIL PARA MOP (PONTA LOOP-COM CINTA)	UND	120	32,00
331	REFIL UMIDO CRU LOOP 320MOP	UND	40	32,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

332	RODO DE PLÁSTICO 50 CM, DUPLA BORRACHA, CABO DE MADEIRA	UND	1000	5,95
333	RODO MAGICO P/LIMPEZA C/CABO E ESPUMA 6X27X1,35	UND	180	68,00
334	RODO PLÁSTICO 30CM, BORRACHA DUPLA C/ CABO DE MADEIRA	UND	834	5,00
335	RODO REFORÇADO 65 CM COM CABO DE ALUMÍNIO	UND	90	136,80
336	SABÃO EM BARRA DE CÔCO 100 G, C/05 UND	UND	60	8,50
337	SABÃO EM BARRA DE 1000G	UND	3004	6,80
338	SABÃO EM PASTA 250G	UND	100	5,33
339	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO 500GR REMOVE AS MANCHAS +DIFICEIS DE PRIMEIRA	UND	2250	6,26
340	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO 1KG REMOVE AS MANCHAS +DIFICEIS DE PRIMEIRA	UND	1000	12,38
341	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE	CX	4914	3,25
342	SABONETE 90G, 1ª QUALIDADE	DZ	205	22,50
343	SAPONACEO EM PÓ	UND	150	8,00
344	SABONETE LIQUIDO 500ML	UND	100	16,75
345	SABONETE LIQUIDO 1000ML	UND	282	21,00
346	SACA DE FIBRA	UND	4000	2,55
347	SACO P/ LIXO 100 L PCT C/05	PCT	11050	2,00
348	SACO P/ LIXO 200 LT C/ 5 UND	PC	18600	3,50
349	SACO P/ LIXO 30 L PCT/10	PCT	9850	1,50
350	SACO P/ LIXO 50 LT C/10 UND	PC	11400	1,50
351	SACO DE 1/2 KG TRANSPARENTE S/ALÇA	CENTO	30	6,25
352	SACO S/ ALÇA TRANSPARENTE 1KG C/100 UND	CNT	80	2,50
353	SACO DE 5 KG TRANSPARFENTE S/ALÇA	CENTO	30	12,50
354	SACO TRANSPARENTE TIPO CAPA FARDO 30KG	CENTO	150	123,33
355	SACO TRANSPARENTE TIPO CAPA FARDO 30KG	MILHA	14	900,00
356	SACO PARA PIPOCA C/100 UND	PCT	270	6,50
357	SACOLA DE FLAU 6X25CM COM 100 UND	PCT	210	3,50
358	SACOLA DE 1KG COM ALÇA	CENTO	40	4,25
359	SACOLA DE 2KG COM ALÇA	CENTO	40	5,00
360	SACOLA DE 250MG TRANSPARENTE S/ ALÇA	CENTO	12	3,75
361	SACOLA DE 2KG SEM ALÇA	CENTO	30	6,25
362	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA C/ ALÇA 10 KG	KG	10	18,00
363	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA C/ ALÇA 5KG	KG	10	12,00
364	SAL DE COZINHA - refinado de 1ª qualidade, embalagem	KG	1450	1,20



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	plástica de 1 kg, contendo informaçõesde ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote.			
365	SAL GROSSO	PCT	100	1,50
366	SALSICHA, CARNE SUÍNA E BOVINA C/ 3KG	PCT	399	35,30
367	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL C/ 250G	UND	1680	4,99
368	SELETA DE LEGUMES 200 GRAMAS	LATA	1407	3,50
369	SODA CAÚSTICA 1000 G	UND	636	9,95
370	SOJA BRANCA OU ESCURA	KG	630	5,99
371	SUCO LIQUIDO EM GARRAFA DE 500ML SABOR CAJU DE 500ML	UND	340	3,75
372	SUCO EM PÓ 25G (SABORES GOIABA, ABACAXI, UVA E GUARANÁ)	PCT	1500	0,70
373	TABUA P/ CORTAR CARNE DE PLÁSTICO OU MADEIRA TAM.37X21	UND	4	29,00
374	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAPAC. 300 ML	UND	45	12,00
375	TEMPERO COMPLETO C/ 300G	UND	490	2,75
376	TIGELA DE PLÁSTICO TIPO CUMBUCA DE 400 ML	UND	100	9,00
377	TOALHA DE MESA MATERIAL ESTAMPADO PLÁSTICO E TÉRMICO	METRO	80	3,00
378	TOALHA DE MÃO E LAVABO	UND	100	14,00
379	TOMATE DE 1ª QUALIDADE - tamanho médio, limpos, firmes, livres de terras ou corpos estranho aderente asuperfície externa, sem alterações verdes ou brotando	KG	810	9,50
380	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO TNT DE BOA QUALIDADE, SAFONADA C/100 UND	PCT	450	42,00
381	UVA FRESCA, VERDE OU ESCURA	KG	244	18,00
382	UVA PASSAS	KG	90	19,50
383	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	DZ	15	134,66
384	VASSOURA DE NYLON	UND	1260	8,60
385	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO	DUZIA	135	118,00
386	VASSOURA DE PIAÇAVA (DA BAIA)	UND	1198	9,50
387	VASSOURA PIAÇAVA DA BAIA	DZ	328	120,66
388	VASSOURA DE TIMBÓ TIPO BONECA	UND	1514	12,00
389	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO C/ CABO	DZ	64	165,00
390	VASSOURA ESCOVÃO COM CABODE MADEIRA	UND	50	24,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

391	VASSOURA PLÁSTICA DE FIBRA	DUZIA	27	108,00
392	VEJA MULTIUSO 500ML	UND	144	7,83
393	VASSILHAME GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20LT	GALÃO	15	33,00
394	VELA PALITO BRANCA DE 12CM C/ 8	CX	150	4,25
395	VINAGRE BRANCO OU TINTO C/ 750ML	UND	1383	1,99
396	XICARA COM PIRES PARA CHÁ CAPA. 240ML	UND	80	16,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2022/06

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/06

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2022, ÀS ____ H ____ MIN (____).
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			TELEFONE:			
CONTATO DA LICITANTE:			CONTATO BANCÁRIO DA LICITANTE:			
BANCO DA LICITANTE:						
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: _____ DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLuíSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, **SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2022/06
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/ ,
QUEFAZEMENTRE SI
O(A).....E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA por intermédio do(a)(órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 2022/02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.:()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PREFEITURA

20 03 01 04 122 0037 2009.0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
20 04 01 04 123 0041 2017.0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA)
20 12 01 26 782 1202. 2110.0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTE).
20 12 01 26 781 1202 2111.0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO CAMPO DE POUSO)
20 07 01 26 782 0725 1030 0000 3.3.90.30.00 (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES)
20 07 01 15 452 0037 2069 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS)
20 11 01 20 6050037 2102.0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO).
20 05 01 12 3610401 2022.0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
20 06 01 13 3920037 2063 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA)
20 17 01 04 5220005 21430000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR)
20 16 01 04 122 0037. 2141 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)
20 15 01 03 092. 0002. 2118 0000. 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL)
20 13 01 04 124. 0042. 2112.0000. 3.3.90.30.00 (COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO)
20 10 01 04 121 0031. 2099 0000. 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO)
20 02 01 04 122 0036 2006 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PREFEITO)
20 18 01 23 6950037 2146 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO)
20 19 01 27 812. 0037. 2144 0000 . 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER)
20 09 02 08 243. 0014 .2089.0000 . 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)
02 07 01 18 5411010 1021 0000 3.3.90.30.00 (TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

PDDE

20 05 12 361 04 01 2023 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO PDDE FICHA 137)

SALED

20 05 01 12 361 0401 2053 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FICHA 142)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

20 14 0218 541 1010 2114 0000 3.3.90.30.00 (GESTÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE FICHA 574)
20 14 0218 541 1010 2115 00003.3.90.30.00 (PÉ DE PINCHA FICHA 579)
20 14 0218 541 1010 2116 00003.3.90.30.00 (INCENTIVO AS COMUNIDADES FICHA 583)
20 14 0218 543 0028 211700003.3.90.30.00 (DRENAGEM E LIMPEZA DE RIOS E IGARAPÉS FICHA 584)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20 05 03 12 361 0401 2048 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENS. FUNDAMENTAL FICHA 173)
20 05 03 12 361 0401 2058 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% EDUCAÇÃO ESPECIAL FICHA 187)
20 05 03 12 361 0401 2054 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR FICHA 196)
20 05 03 12 361 0401 2140 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENSINO INFANTIL CRECHE FICHA 206)
20 05 03 12 361 0401 2056 0000 3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% EJA FICHA 207)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0037 2073 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE)
10 301 0026 2075 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE UBS)
10 301 0026 2076 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA-PABINHO)
10 302 0210 2080 0000 3.3.90.30.00 (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR)
10 302 0210 2142 0000 3.3.90.30.00 (ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO COVID-19)
10 304 0245 2084 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÕES DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
10 305 0245 2085 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

20 09 03 08 243 0018 2092 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA FICHA 425)
20 09 03 08 244 0020 2120 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CREAS FICHA 447)
20 09 03 08 244 0140 2095 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CRAS-SCFV/PAIF FICHA 475)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As empresas vencedoras da licitação terão que ter os produtos à pronta entrega em suas unidades de abastecimento, caso haja atraso na entrega dos produtos ou falte em seu estoque, a (s) mesma (s) terá (ão) que providenciar imediatamente para que não haja falha no abastecimento municipal, o abastecimento será realizado na bomba. As empresas sediadas em outros municípios de verão manter no município uma unidade de abastecimento. A empresa que não cumprir com o item 2.6 deste Termo de Referência, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 7º da Lei 10.520/2002 de forma subsidiária à Lei 8.666/93

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.3 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I ao Edital;

12.4 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.6 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de TERRA SANTA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERRA SANTA/PA, de..... de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA